DECRETO Nº 138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

"Cria Grupo de Trabalho para Auditoria Interna na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Itapira e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não existe regulamentação para os cálculos das vantagens pessoais e demais benefícios dos servidores públicos municipais, o que pode causar discrepância no valor final de seus vencimentos e provocar aumento na folha de pagamento;

Considerando que podem estar ocorrendo cálculos equivocados que, em alguns casos, afrontam diretamente o artigo 37, XIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus atos, nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, podendo inclusive revogá-los quando eivados de vícios de legalidade, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e prazos prescricionais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica criado o Grupo de Trabalho de Auditoria Interna na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único – A auditoria a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá a estrutura de todas as Secretarias Municipais, com reflexo inclusive nos benefícios previdenciários concedidos nos últimos 10 (dez) anos.

Art. 2º) O Grupo de Trabalho ora criado será composto por servidores municipais, preferencialmente efetivos, representantes das Secretarias Municipais, cujos membros serão indicados por seus Secretários e o Presidente escolhido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º) Os membros nomeados para compor o Grupo de Trabalho de Auditoria Interna na Folha de Pagamento deverão manter o sigilo e a discrição das informações financeiras que forem a eles submetidas e suas atribuições serão definidas em Portaria, na ocasião da sua composição.

Art. 4º) O Grupo de Trabalho ora criado poderá ser auxiliado por estagiários contratados através de convênio celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO